

## **LEI Nº 2.909 , de 10 de abril de 2012.**

***“Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2009”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.659, de 03 de abril de 2.009**, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2.009:*

*Art. 1º -*

**§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD para manutenção e funcionamento do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, nesta cidade, através do convênio referenciado no caput, até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais, cujos repasses ocorrerão na forma e datas a ser definidas no convênio”.**

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 10.04.2012.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Prefeito Municipal